

Boletim de Serviço Eletrônico em 24/11/2023 DOU de 24/11/2023, seção 3, página 7

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ipen.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 01342.000587/2018-86

Unidade Gestora: 113202

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 45/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 02 (DUAS) AUTOCLAVES LOCALIZADAS NO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA - CEBIO DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS **ENERGÉTICAS** Ε **NUCLEARES** Α Ε EMPRESA KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante alínea "b" do inciso vi do artigo único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, Engenheira Química, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP e do CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.791.445/0001-48, situada na Rua Vertentes, nº 31 – Andar Superior, Jardim Mutinga, Barueri/SP - CEP: 06463-010, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO, Diretor - Sócio Proprietário, portador do RNE: nº Y011283-C e CPF: nº 132.242.878-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.000587/2018-86 e decorrente da Pregão Eletrônico nº **229/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - **Prorrogar** a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, **reajustando** o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de **5,1852**% sobre o valor atual do Contrato, passando o valor global de R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis reais) para **R\$ 31.530,33 (trinta e um mil quinhentos e trinta reais e trinta e três centavos), permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.** 

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **25/11/2023** com encerramento em **24/11/2024**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - O valor global do contrato passará de R\$ 29.976,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta e seis Reais) para **R\$ 31.530,32 (trinta e um mil quinhentos e trinta Reais e trinta e dois centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do <u>artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993</u>, destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no <u>artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993</u>.

## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168744**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **1000000000**, Plano Interno: **24780000013**, Empenho: **2023NE000682** (SEI nº 2179625).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

# CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no <u>artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.</u>

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

**SUBCLÁUSULA ÚNICA -** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

#### ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

#### JUAN LUIS MENDEZ AMBRÓSIO

Diretor

KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.

### **TESTEMUNHAS:**

### 1 - KÁTIA CRISTINA I MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM. CPF nº 064.014.178-11

#### 2 - CARLOS ROBERTO JORGE SOARES

Chefe do Centro de Biotecnologia - CEBIO. CPF nº 051.376.258-25



Documento assinado eletronicamente por **Juan Luis Mendez Ambrosio**, **Cidadão**, em 22/11/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina lunes Minasian Santos**, **Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 22/11/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Jorge Soares**, **Chefe do Centro de Biotecnologia**, em 23/11/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 23/11/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u> e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador
<a href="mailto:2179738">2179738</a> e o código CRC B130CAA2.